

Em 25/05/04  
Assessoria de Planária

PL 1301 2004

Projeto de Lei para registro  
SSP  
25/05/04

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

Partido Socialista  
Guimarães do Distrito  
Federal

**Dispõe sobre a existência de Orientador Educacional nas escolas públicas do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** É obrigatória a existência de Orientador Educacional em todas as escolas públicas do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

As leis brasileiras prevêem desde 1942 a figura do Orientador Educacional nas escolas. Este orientador, homem ou mulher, geralmente tem formação em pedagogia com disciplinas de Psicologia. O papel desse orientador na escola é preparar o aluno para seu autoconhecimento e autocompreensão, visando desenvolver a capacidade de relacionamento interpessoal.

O Regimento das Escolas Públicas do Distrito Federal contempla a existência desse profissional, mas não dispõe sobre sua obrigatoriedade em todas as escolas.

Atualmente, constatamos a inexistência de uma orientação educacional contínua nas escolas, principalmente nas áreas mais carentes, onde as dificuldades dos estudantes emanam, na sua maior parte, de seu ambiente familiar, onde desde crianças estão sujeitos a toda sorte de problemas que podem originar-se da condição de pobreza, alimentação precária, despreparo dos pais, necessidade de procurar um trabalho ainda com pouca idade, influência dos amigos de rua, entre outros. Com tantos problemas, os estudantes esperam receber um apoio nas escolas, uma oportunidade, um apoio moral, uma orientação.

Por isso tudo se faz necessária a presença desse profissional em todas as escolas, pois além do ensino, precisamos ter uma escola pública que se

20 05 04 1700

PROT. Nº 1301-04  
SIS. Nº 01

preocupe com o aluno como pessoa humana, que carece de formação ética e moral e de apoio em vários problemas, visto que esta escola é composta por diversos cidadãos, os quais com diferentes estórias de vidas.

Pelo acima discorrido, solicitamos aos nobres Deputados apoio a esta nossa proposição.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2004.

**Deputado Chico Vigilante**  
**Partido dos Trabalhadores**

PROPOSTA DE LEI Nº 1304/04
PL Nº 1304/04
Fls. nº 02